AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO N° 544, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006908/2013-45, decide conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela Interligação Elétrica Norte Nordeste S.A. – IENNE em face do Despacho n° 4.582, de 25 de novembro de 2014, para, no mérito, negar-lhe provimento.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 06.03.2017, seção 1, p. 78, v. 154, n. 44.